

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000062

LEI N. 3.699 - DE 2 DE JULHO DE 2004

**Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$28.723,82 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) destinado ao empenhamento de despesa com contribuição a EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, relativa ao exercício de 2003.

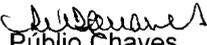
Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação da verba objeto desta lei sujeita a empresa beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 2 de julho de 2004.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -